



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1137/2025

em 6 de outubro de 2025.

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 259/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

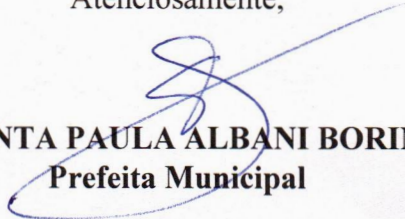
Acusamos o recebimento do Ofício nº 573/2025, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 259/2025, de autoria do Vereador Valdemir Frederico. Referida propositura requisita informações sobre aplicação da Lei 5.555, de 17 de maio de 2012, segundo quesitos nela formulados.

Em atenção ao solicitado, encaminhamos, em anexo, cópia do OFÍCIO Nº 609/2025 expedido pelo Diretor de Desenvolvimento Urbanístico da Secretaria Municipal de Obras, que atende os itens 1 e 2.

Quanto aos itens 3,4 e 5, informamos que não temos em nossos sistemas cadastro das áreas reservadas para edificação de templos religiosos, pois até a presente data não foi regulamentada a Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2895/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 09:36
Administrativo - OFC 492/2025

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara – CEP: 16.203-030 – Birigui - SP

Fone: (18) 36427383 – e-mail: sosp@birigui.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 609/2025

Birigui – SP, 30 de setembro de 2025

DE: Secretaria de Obras / Diretoria de Desenvolvimento Urbanístico

PARA: Secretaria de Governo

ASSUNTO: Informações ao Ofício nº 573/2025 da Câmara Municipal de Birigui

Ilma. Sra. Jaqueline Moraes Silva Fernandes

Em atenção ao Ofício nº 573/2025, quanto às informações requeridas, esclarecemos:

1. É objeto de solicitação de diretrizes e análise, no âmbito da aprovação de Projeto de Parcelamento do Solo para Conjuntos Habitacionais de Interesse Social, a aplicação da Lei nº 5.555, de 17 de maio de 2012, observadas as exigências do atual corpo normativo de aprovação do Município;
2. Em relação aos empreendimentos de interesse social, após consulta aos arquivos desta Municipalidade, identificamos os seguintes processos protocolados após a publicação da referida Lei:
 - **Residencial Margareth Vargas**, aprovado em 29/07/2013, com a reserva do lote nº 01 da Quadra “C”;
 - **Residencial Portal do Parque III**, aprovado em 19/11/2013, com a reserva dos lotes nº 47 da Quadra “D”, nº 46 da Quadra “F6” e nº 01 da Quadra “J10”.
3. Quanto às demais questões (itens 3, 4 e 5), solicitamos manifestação das Secretarias competentes a respeito dos mecanismos de aplicabilidade e regulamentação da Lei nº 5.555/2012, bem como sobre as destinações das reservas de lotes e demais informações correlatas.

Renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

RONALDO CARMINE

Data: 03/10/2025 10:45:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONALDO CARMINE

Diretor de Desenvolvimento Urbanístico